



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0301/2011 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA MAX ALIXANDRE LOPES
BORÉM A RUA "I" DO LOTEAMENTO
JUSTINÓPOLIS.

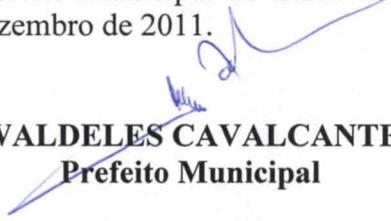
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua MAX ALIXANDRE LOPES BORÉM,
a Rua "I" do Loteamento Justinópolis no Bairro Irmãos Fernandes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, aos 20 de dezembro de 2011.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
Advocacia Geral do Município
Providências Adotadas

Publicado em 29 / 02 / 12 no
Jornal O Trovão Edição nº paq. 11
Barra de São Francisco, 29 / 02 / 12